

## **LEI N.º 7.084, DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.453,16, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2071-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.453,16

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1324 – Conv.04/2011- Transporte Escolar Educação Especial.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2014.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração